



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 1312, de 19  
de dezembro de 2024

Dispõe sobre a revogação da Resolução Normativa nº 232/2024 - CR, que trata das condições gerais para o recebimento das informações a serem prestadas pelas concessionárias, permissionárias e/ou autorizatárias inerentes a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF e o seu processamento no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, conforme processo nº 202400029002496.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a AGR é uma autarquia sob regime especial, dotada de autonomia funcional, administrativa, financeira e patrimonial, conforme dispõe o art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que compete ao Conselho Regulador apreciar e deliberar sobre as normas de funcionamento da AGR, nos termos do que dispõe o inciso I, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso I, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que compete ao Conselho Regulador fixar procedimentos administrativos relacionados às

competências da AGR, nos termos do que dispõe o inciso IX, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso IX, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 78/2024 (63838059) da Procuradoria Setorial, que recomenda a revogação da Resolução Normativa nº 232/2024 -CR (67402682) e que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 1512/2024/GAB (65321681) da Procuradoria Geral do Estado que referendou o Parecer nº 78/2024 (63838059) da Procuradoria Setorial e que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR em sua reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, embasado no que consta dos autos, a Resolução Normativa nº 232/2024 - CR (67402682), que trata das condições gerais para o recebimento das informações a serem prestadas pelas concessionárias, permissionárias e/ou autorizatárias inerentes a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF e o seu processamento no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se extrato deste decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em  
GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 19/12/2024, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **68705473** e o código CRC **18C9AD96**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº  
202400029002496



SEI 68705473